

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.358, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Transfere a autorização referente à Usina Termelétrica Ecoluz da NGE Ltda. para a Asperbras Energia Ltda. e dá outras providências.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto, no art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e com base no art. 3º-A, inciso II, da Lei nº 9.427, de 1996, no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 390, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.001092/2001-40, resolve:

Art. 1º Transferir a autorização para explorar a Usina Termelétrica (UTE) Ecoluz da empresa NGE Ltda. para a empresa Asperbras Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.690.881/0001-08, cadastrado sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.FL.PR.028246-4.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº [300](#), de 27 de julho de 2001.

Art. 2º Alterar, de Produção Independente de Energia para Autoprodução de Energia, o regime de exploração da UTE Ecoluz.

Art. 3º A presente autorização vigorará pelo prazo remanescente a que alude o art. 4º da Resolução nº [300](#), de 27 de julho de 2001, sub-rogando-se a Asperbras Energia Ltda. em todos os direitos e obrigações que dela decorrem.

Art. 4º A Asperbras Energia Ltda. deverá inserir, em até 30 (trinta) dias, as informações referentes à composição de sua cadeia societária, em sistema disponibilizado no endereço eletrônico da ANEEL, e atualizar as informações na frequência definida nos termos do art. 4º da Resolução Normativa nº [378](#), de 10 de novembro de 2010.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO